



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVA Nº 001/17
- ERRATA 01/17 - EDITAL 001/17 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR, através da Comissão Especial de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVA Nº 001/17, nomeada pelo Decreto nº. 010/2017, torna público a retificação nos itens abaixo:

Item 2.8 – onde menciona: o item 3.1, lê-se: 2.9

Item 2.9 – alínea “a” onde menciona: ... conforme disposto na Tabela I e no Anexo II deste Edital, lê-se: ... conforme disposto na alínea “c” e Anexo III deste Edital;

Item 3 – alínea “c” no que tange aos testes de português e informática, inclui-se no início da frase: Para os candidatos a ACS e ACE...

Item 3 – onde menciona: ..., conhecimento básico sobre as doenças da dengue, aedes aegypti..., lê-se: conhecimento básico sobre o aedes aegypti...

Item 9.1 – onde menciona: Cópia de todos os documentos relacionados no item 2.10, alínea “c”, lê-se: Cópia de todos os documentos relacionados no item 2.9, alínea “c”.

Item 10.2 – Corrigido erro de digitação (espaçamento), sem alteração no teor do item.

Anexo II – No campo “comprovante de inscrição”, foi incluído o NOME DO CANDIDATO.

Anexo III – Na coluna requisitos para provimento do cargo de ACS onde menciona: ...mínimo de 50 horas, lê-se mínimo de 40 horas de aproveitamento do curso introdutório...

Anexo III – Na coluna requisitos para provimento do cargo de ACS – Zona Rural, fica extinto o requisito Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Lagamar - MG, 21 de Março de 2017

ORLANDO PEDRO MARCOLINO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo e Cadastro de Reserva